

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 499, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR IZAÍAS GIARETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Estas Lei tem por finalidade alterar os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta".
- Art. 2º Ao art. 6º da Lei Municipal nº 6.967/2017, ficam incluídos os §§ 1º ao 6º, ficando o atual parágrafo único como § 7º, com as seguintes redações:
- § 1º O Vencimento da primeira parcela será no dia 15 de março de 2020, e as demais vencem sempre no dia 15 de cada mês.
- § 2º O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas em 90 (noventa) dias implicará na perda do direito de parcelamento e a consequente obrigação de pagamento do restante da dívida em parcela única.
- § 3º As parcelas vencidas serão corrigidas monetariamente com base no índice do IGPM, acrescidas de multa de 5% e juros de 1% ao mês:
- § 4º Em caso de não pagamento do débito de que trata o § 3º, em até sessenta dias, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- § 5º Na impossibilidade de cobrança via judicial o imóvel será retomado pelo Município, independente da existência de construção, concluída ou não.
- § 6º Aplica-se, no que couber, o disposto nos Art. 23 e 24 desta Lei, para fins de retomada do imóvel e da possível construção nele edificada ou em edificação.
- § 7º Parágrafo único. No caso de imóveis financiados através do Sistema Financeiro de Habitação, ou qualquer outro tipo de financiamento, e retomados pelos credores fiduciários, é permitida aos agentes financiadores do imóvel a venda ou alienação do mesmo mediante a restituição do valor do subsídio ao Poder Público Municipal.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 304/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para inseris alterações na Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta".

Tendo em vista a necessidade de dispor sobre os efeitos do pagamento dos imóveis, houve a necessidade de inserir dispositivos para estabelecer normas no sentido de regulamentar o art. 6º da referida Lei, incluíndo os §§ 1º ao 6º, ficando o atual parágrafo único como § 7º. Como se observa em tais dispositivos, estamos estabelecendo as normas legais para os beneficiados que deixarem de cumprir as obrigações de pagamento.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.